



TC- 009.944/2018-4

Natureza: Relatório de Auditoria

Unidade Jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT -, vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Proposta: NOVA prorrogação de prazo

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado ao Tribunal pelo Diretor-Geral do DNIT (peça 99), mediante solicitação de prorrogação de prazo para atendimento aos termos do Ofício desta Secretaria, na forma abaixo:

Nº de Ofício TCU SeinfraRodoviaAviação	Responsável	Tipo	Prazo inicial	Prazo solicitado para a prorrogação
010/2019	DNIT	Oitiva	60 dias	+ 60 dias

Considerando que não consta concessão de prorrogação de prazo para cumprimento de oitiva nos termos do art. 1º, inciso III, da Portaria MIN-AA nº 1, de 21 de julho de 2014; considerando a alegação apresentada pelo requerente que, para atendimento do item a.2, após a conclusão dos trabalhos por parte da Regional no Estado do Maranhão, a aprovação da Revisão do Projeto será executada pela Coordenação Geral de Construção Rodoviária da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária;

Submeto os autos à consideração da Relatora Exma. Senhora Ministra ANA ARRAES, com proposta de deferimento do pleito, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Ademais, em atendimento ao Memorando-Circular n. 40/2015-Segecex, **não será expedida comunicação ao solicitante.**

TCU/SeinfraRodoviaAviação, em 12 de março de 2019.

Assinado eletronicamente

Vladimir José Daniel de Assis

Diretor

(Conforme Portaria SeinfraRodoviaAeroporto nº 2/2017)